

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1352**

*de 14 de fevereiro de 2023*

### **"Dispõe sobre modificação do Anexo Único da Lei Municipal nº 1345/2022, e dá outras providências".**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO -ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

#### ***Art. 1º.***

*Fica modificado o Anexo Único da Lei Municipal nº 1.345/2022, que passa a vigorar em conformidade com o Anexo Único desta Lei.*

#### ***Art. 2º.***

*A vigência dos contratos para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Controle de Endemias terão validade enquanto perdurar a vinculação dos servidores junto ao Programa de Agente Comunitários de Saúde e Programa de Vigilância em Saúde, ambos do Ministério da Saúde.*

#### ***Parágrafo único. .***

*O vencimento base dos servidores contratados para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias estão diretamente vinculados ao nível/classe A da Lei Municipal nº 13 36/2022.*

#### ***Art. 3º.***

*As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.*

***Art. 4º.*** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, em 14 de fevereiro de 2023.*

***RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI Prefeito Municipal***

---

*Lei Ordinária Nº 1352/2023 - 14 de fevereiro de 2023*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*